

República Municipal de Orlândia, 20  
de Maio de 1974.

a) Sr. Cyro Romaldo Batta Feta, Pre-  
feto Municipal. *Cyro Romaldo Batta Feta*  
Eu, José Luiz Romão, nesta data, re-  
gistrei.

Lei nº 876.

de 20 de Maio de 1974.

Dispõe de um Crédito Espe-  
cial de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil  
cruzeiros) destinada a aquisi-  
ção de material permanente  
para os serviços de água e  
esgoto.

Faço saber que a Câmara  
Municipal aprovou e eu, Sr. Cyro Romar-  
do Batta Feta, Prefeito Municipal de Or-  
lândia, Estado de São Paulo, sanciono a  
seguinte lei:

Artigo 1º. Fica aberto na Conta-  
doria Municipal de Orlândia, um Crédi-  
to Especial de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzei-  
ros) destinada a aquisição de Material  
Permanente para os serviços de água  
e esgoto cuja classificação regimentar se-  
ria a seguinte:

- 9 - Serviços Urbanos
- 91 - Serviços de Água e Esgoto
- 400 - Despesas de Capital
- 410 - Investimentos

4140 - Material Permanentemente  
R\$ 20.000,00.

Artigo 2º - As despesas autorizadas pelo artigo anterior correrão à conta do superávit financeiro apurado através do Balanço Patrimonial de 31 de Dezembro de 1973 e transferido para o corrente exercício financeiro.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

— Prefeitura Municipal de Orlândia, 20 de Maio de 1974.

Dr. Cyro Semando Batta Neto,  
Prefeito Municipal. — *Maurício*  
Eu, José Luiz Romão, nesta data registrei

---

Lei nº 877.

De 20 de Maio de 1974.

Dispõe de um Crédito Adicional Suplementar a verba 4130.91 - na importância de R\$ 35.000,00 - (trinta e cinco mil reais) -

faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Dr. Cyro Semando Batta Neto, Prefeito de Orlândia, Estado de São Paulo, sanciono a seguinte Lei.

— Artigo 1º - Fica aprovada na Contadoria Municipal de Orlândia, uma